CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2024
OBJETO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI
VALOR CONTRATUAL R$ 1.278.041,15 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quarenta e um reais e quinze centavos)
VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: 10/12/2025 FINAL: 10/12/2026
DADOS DO CONTRATANTE MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Domingos Mourão, Estado do Piauí, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 217.677.693-34.
DADOS DO CONTRATADO DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.086.670/0001-09, com sede na Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro SAMAPI, Teresina – PI, CEP: 64.058.040, representada pela Sra. Cássia Raquel de Carvalho Lima, CPF nº 022.660.683-00.
FISCAL DO CONTRATO Nome Fiscal Contrato: Adriana Bandeira Brito, CPF nº 554.532.363-53.

PREÂMBULO

Aos 10 de dezembro de 2025, **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI**, inscrito no CNPJ nº 06.553.911/0001-22 e a empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.086.670/0001-09, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 1.278.041,15 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quarenta e um reais e quinze centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

LOTE I FARMACIA BASICA								
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**REGISTRO**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	45000	CPR	AAS CPR INF 100MG	EMS S/A	EMS S/A	102350508	R$ 0,06	R$ 2.700,00
2	300	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML XP AD 120ML	PRATI	PRATI	125680159	R$ 16,06	R$ 4.818,00
3	300	FR	ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML 120ML INF	PRATI	PRATI	125680159	R$ 12,34	R$ 3.702,00
4	42500	CPR	ACIDO FOLICO CPR 5MG	BRAINFARMA	BRAINFARMA	155840271	R$ 0,08	R$ 3.400,00
5	7500	CPR	ALBENDAZOL CPR 400MG C/100	PRATI	PRATI	125680052	R$ 0,61	R$ 4.575,00
6	800	FR	ALBENDAZOL SUSP 40MG/ML 10ML	TEUTO	TEUTO	103700313	R$ 2,04	R$ 1.632,00
7	600	FR	AMBROXOL XPE AD 100ML	NATIVITA	NATIVITA	147610014	R$ 3,55	R$ 2.130,00
8	750	FR	AMBROXOL XPE INF 100ML	NATIVITA	NATIVITA	147610014	R$ 3,62	R$ 2.715,00
9	10000	CPR	AMOXICILINA CPR 500MG	PRATI	PRATI	125680147	R$ 0,40	R$ 4.000,00
10	350	FR	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML 60ML	PRATI	PRATI	125680156	R$ 6,26	R$ 2.191,00
11	22500	CPR	ANLODIPINO CPR 10MG	GEOLAB	GEOLAB	154230207	R$ 0,10	R$ 2.250,00
12	22500	CPR	ANLODIPINO CPR 5MG	GEOLAB	GEOLAB	154230207	R$ 0,05	R$ 1.125,00
13	12500	CPR	ATENOLOL CPR 100MG	PRATI	PRATI	125680146	R$ 0,20	R$ 2.500,00
14	25000	CPR	ATENOLOL CPR 25MG	PRATI	PRATI	125680146	R$ 0,06	R$ 1.500,00
15	17500	CPR	ATENOLOL CPR 50MG	PRATI	PRATI	125680146	R$ 0,10	R$ 1.750,00
16	10000	CPR	AZITROMICINA CPR 500MG	PRATI	PRATI	125680183	R$ 1,23	R$ 12.300,00
17	300	FR	AZITROMICINA SUSP 600MG	EUROFARMA	EUROFARMA	100431081	R$ 10,09	R$ 3.027,00
18	300	FR	AZITROMICINA SUSP 900MG	EUROFARMA	EUROFARMA	100431081	R$ 12,60	R$ 3.780,00
19	4000	CPR	BROMOPRIDA CPR 10MG	PRATI	PRATI	125680180	R$ 0,44	R$ 1.760,00
20	200	FR	BROMOPRIDA GTS 4MG/ML 20ML	PRATI	PRATI	125680093	R$ 3,26	R$ 652,00

21	27500	CPR	CAPTOPRIL CPR 25MG	GEOLAB	GEOLAB	154230282	R$ 0,05	R$ 1.375,00
22	12500	CPR	CAPTOPRIL CPR 50MG	GEOLAB	GEOLAB	154230282	R$ 0,10	R$ 1.250,00
23	9000	CPR	CEFALEXINA CPR 500MG	TEUTO	TEUTO	103700382	R$ 1,04	R$ 9.360,00
24	300	FR	CEFALEXINA SUS 250MG/5ML 60ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	104971355	R$ 10,89	R$ 3.267,00
25	4000	CPR	CETOCONAZOL CPR 200MG	GERMED	GERMED	105830892	R$ 0,34	R$ 1.360,00
26	400	BNG	CETOCONAZOL CR 20G	THEODORO	THEODORO	109630057	R$ 4,35	R$ 1.740,00
27	10000	CPR	CIPROFLOXACINO CPR 500MG	PRATI	PRATI	125680150	R$ 0,31	R$ 3.100,00
28	12500	CPR	COMPLEXO B CPR	NATULAB	NATULAB	138410051	R$ 0,07	R$ 875,00
29	400	FR	COMPLEXO B SUSP 100ML	BELFAR LTDA	BELFAR LTDA	105710005	R$ 3,46	R$ 1.384,00
30	6000	CPR	DEXAMETASONA CPR 4MG	TEUTO	TEUTO	103700552	R$ 0,26	R$ 1.560,00
31	1200	BNG	DEXAMETASONA CR 1MG 10G	PRATI	PRATI	125680126	R$ 2,48	R$ 2.976,00
32	1500	FR	DEXAMETASONA ELX 100ML	TEUTO	TEUTO	103700284	R$ 2,87	R$ 4.305,00
33	17500	CPR	DEXCLORFENIRAMINA CPR 2MG	BRAINFARMA	BRAINFARMA	155840276	R$ 0,10	R$ 1.750,00
34	1260	FR	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430111	R$ 2,11	R$ 2.658,60
35	22500	CPR	DICLOF SOD CPR 50MG	BELFAR LTDA	BELFAR LTDA	105710152	R$ 0,08	R$ 1.800,00
36	22500	CPR	DIPIRONA CPR 500MG	GREENPHARMA	GREENPHARMA	120190125	R$ 0,25	R$ 5.625,00
37	950	FR	DIPIRONA GTS 10ML	PRATI	PRATI	125680040	R$ 1,51	R$ 1.434,50
38	22500	CPR	ENALAPRIL CPR 10MG	EMS S/A	EMS S/A	102350470	R$ 0,07	R$ 1.575,00
39	22500	CPR	ENALAPRIL CPR 20MG	EMS S/A	EMS S/A	102350470	R$ 0,08	R$ 1.800,00
40	17500	CPR	ENALAPRIL CPR 5MG	EMS S/A	EMS S/A	102350470	R$ 0,08	R$ 1.400,00
41	11000	CPR	FLUCONAZOL CPR 150MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	109170098	R$ 0,83	R$ 9.130,00
42	22500	CPR	FUROSEMIDA CPR 40MG	PRATI	PRATI	125680195	R$ 0,08	R$ 1.800,00
43	47500	CPR	GLIBENCLAMIDA CPR 5MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	109170126	R$ 0,05	R$ 2.375,00
45	12500	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA CPR 50MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	109170093	R$ 0,17	R$ 2.125,00
46	300	FR	HIDROX DE ALUMINIO SUS 100ML	NATULAB	NATULAB	RDC 199 DE 2006	R$ 3,08	R$ 924,00
47	10000	CPR	HIOSC COMPOSTA CPR 10+250MG	PHARLAB	PHARLAB	141070027	R$ 0,58	R$ 5.800,00
48	300	FR	HIOSC COMPOSTA GTS 20ML	NATULAB	NATULAB	138410066	R$ 6,26	R$ 1.878,00
49	15000	CPR	IBUPROFENO CPR 300MG	TEUTO	TEUTO	103700076	R$ 0,17	R$ 2.550,00
50	15000	CPR	IBUPROFENO CPR 600MG	TEUTO	TEUTO	103700076	R$ 0,29	R$ 4.350,00
51	400	FR	IBUPROFENO GTS 30ML	TEUTO	TEUTO	103700076	R$ 3,09	R$ 1.236,00
52	250	FR	IPRATROPIO GTS 0,25MG/ML 20ML	PRATI	PRATI	125680090	R$ 1,72	R$ 430,00
53	300	BNG	LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430112	R$ 6,94	R$ 2.082,00

54	6000	CPR	LOSARTANA CPR 100MG	EMS S/A	EMS S/A	102350810	R$ 0,44	R$ 2.640,00
55	150000	CPR	LOSARTANA CPR 50MG	EMS S/A	EMS S/A	102350810	R$ 0,08	R$ 12.000,00
56	6000	CPR	MEBENDAZOL CPR 100MG	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	102980263	R$ 0,41	R$ 2.460,00
57	300	FR	MEBENDAZOL SUSP 30ML	GEOLAB	GEOLAB	154230069	R$ 1,92	R$ 576,00
58	25000	CPR	METFORMINA CPR 500MG	PRATI	PRATI	125680151	R$ 0,23	R$ 5.750,00
59	45000	CPR	METFORMINA CPR 850MG	PRATI	PRATI	125680151	R$ 0,23	R$ 10.350,00
60	4000	CPR	METILDOPA CPR 250MG	EMS S/A	EMS S/A	102350564	R$ 0,76	R$ 3.040,00
61	3000	CPR	METILDOPA CPR 500MG	EMS S/A	EMS S/A	102350564	R$ 1,38	R$ 4.140,00
62	6000	CPR	METOCLOPRAMIDA CPR 10MG	BELFAR LTDA	BELFAR LTDA	105710165	R$ 0,14	R$ 840,00
63	200	FR	METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML 10ML	BELFAR LTDA	BELFAR LTDA	105710165	R$ 2,70	R$ 540,00
64	9000	CPR	METRONIDAZOL CPR 250MG	PRATI	PRATI	125680182	R$ 0,29	R$ 2.610,00
65	200	BNG	METRONIDAZOL GEL 50G	PRATI	PRATI	125680043	R$ 9,68	R$ 1.936,00
66	200	FR	METRONIDAZOL SUSP 100ML	TEUTO	TEUTO	103700714	R$ 10,84	R$ 2.168,00
67	200	BNG	METRONIDAZOL+NISTATINA CR 50G	TEUTO	TEUTO	103700664	R$ 15,72	R$ 3.144,00
68	300	BNG	MICONAZOL CR 28G	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430178	R$ 4,00	R$ 1.200,00
69	300	BNG	MICONAZOL CR 80G + 14 APL	GEOLAB	GEOLAB	154230055	R$ 12,44	R$ 3.732,00
70	1100	BNG	NEOMICINA+BAC POM 10G	PRATI	PRATI	125680128	R$ 3,34	R$ 3.674,00
71	7500	CPR	NIFEDIPINA CPR 10MG	BRAINFARMA	BRAINFARMA	155840169	R$ 0,16	R$ 1.200,00
72	7500	CPR	NIFEDIPINA CPR 20MG	BRAINFARMA	BRAINFARMA	155840169	R$ 0,16	R$ 1.200,00
73	300	FR	NIMESULIDA 50MG/ML GTS	TEUTO	TEUTO	103700515	R$ 2,57	R$ 771,00
74	7500	CPR	NIMESULIDA CPR 100MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	103920174	R$ 0,13	R$ 975,00
75	250	BNG	NISTATINA CR VAG 60G	PRATI	PRATI	125680045	R$ 10,87	R$ 2.717,50
76	250	FR	NISTATINA SUSP 30ML	PRATI	PRATI	125680026	R$ 6,03	R$ 1.507,50
77	200	FR	OLEO DE GIRASSOL 200ML	NUTRIEX	NUTRIEX	80451960191	R$ 7,47	R$ 1.494,00
78	15000	CPR	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430173	R$ 0,08	R$ 1.200,00
79	10500	CPR	PARACETAMOL CPR 500MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430101	R$ 0,13	R$ 1.365,00
80	10500	CPR	PARACETAMOL CPR 750MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430101	R$ 0,22	R$ 2.310,00
81	1150	FR	PARACETAMOL GTS 10ML	UNITHER	UNITHER	162410009	R$ 1,36	R$ 1.564,00
82	500	CPR	PREDNISOLONA CPR 20MG	EMS S/A	EMS S/A	102351043	R$ 1,06	R$ 530,00
83	300	FR	PREDNISOLONA XPE 3MG/ML 60ML	PRATI	PRATI	125680129	R$ 5,88	R$ 1.764,00
84	12500	CPR	PREDNISONA CPR 20MG	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	104971336	R$ 0,23	R$ 2.875,00
85	12500	CPR	PREDNISONA CPR 5MG	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	104971336	R$ 0,10	R$ 1.250,00

86	12500	CPR	PROMETAZINA CPR 25MG	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	102980042	R$ 0,26	R$ 3.250,00
87	17500	CPR	PROPRANOLOL CPR 40MG	BRAINFARMA	BRAINFARMA	155840208	R$ 0,05	R$ 875,00
88	2000	CPR	SECNIDAZOL CPR 1000MG	PHARLAB	PHARLAB	141070131	R$ 1,47	R$ 2.940,00
89	200	FR	SIMETICONA GTS 75MG/ML 10ML	NATULAB	NATULAB	RDC 199 DE 2006	R$ 1,65	R$ 330,00
90	17500	CPR	SINVASTATINA CPR 20MG	PHARLAB	PHARLAB	141070108	R$ 0,14	R$ 2.450,00
91	17500	CPR	SINVASTATINA CPR 40MG	PHARLAB	PHARLAB	141070108	R$ 0,27	R$ 4.725,00
92	400	SCH	SORO REIDRATE ORAL PO 27,09G	NATULAB	NATULAB	138410049	R$ 1,21	R$ 484,00
93	300	BNG	SULFADIAZINA DE PRATA BNG 30G	PRATI	PRATI	147610023	R$ 6,33	R$ 1.899,00
94	25	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA PT 400G	NATIVITA	NATIVITA	147610023	R$ 52,60	R$ 1.315,00
95	12500	CPR	SULFAMET+TRIM CPR 400+80MG	PRATI	PRATI	125680209	R$ 0,29	R$ 3.625,00
96	300	FR	SULFAMET+TRIM SUSP 100ML	VITAMEDIC	VITAMEDIC	103920170	R$ 5,57	R$ 1.671,00
97	27500	CPR	SULFATO FERROSO CPR 40MG	BELFAR LTDA	BELFAR LTDA	105710004	R$ 0,05	R$ 1.375,00
98	250	FR	SULFATO FERROSO GTS 30ML	BELFAR LTDA	BELFAR LTDA	105710004	R$ 1,14	R$ 285,00
99	250	FR	SULFATO FERROSO XRP 100ML	BELFAR LTDA	BELFAR LTDA	105710004	R$ 3,43	R$ 857,50
100	12500	CPR	VITAMINA C 500MG	NATULAB	NATULAB	138410041	R$ 0,20	R$ 2.500,00
101	300	FR	VITAMINA C GTS 20ML	NATULAB	NATULAB	138410041	R$ 1,89	R$ 567,00
VALOR TOTAL ----------->> R$							**260.453,60**	

LOTE II - INJETAVEIS

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	P. UNIT	P. TOTAL
102	500	AMP	ADRENALINA INJ 1MG 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430001	R$ 2,04	R$ 1.020,00
103	2500	AMP	AGUA P/INJ 10ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	117720024	R$ 0,41	R$ 1.025,00
104	500	AMP	ATROPINA INJ 0,25MG/ML	BLAU	BLAU	116370088	R$ 1,38	R$ 690,00
105	1250	AMP	BENZIL PENICILINA INJ 1200000UI	TEUTO	TEUTO	103700100	R$ 7,53	R$ 9.412,50
106	1250	AMP	BENZIL PENICILINA INJ 600000UI	TEUTO	TEUTO	103700100	R$ 10,48	R$ 13.100,00
107	750	AMP	BROMOPRIDA INJ 10MG/2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430130	R$ 2,11	R$ 1.582,50
108	400	AMP	CEFALOTINA INJ 1G C/50 IM/IV	BLAU	BLAU	116370100	R$ 5,82	R$ 2.328,00
109	400	AMP	CEFTRIAXONA INJ 1G	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	155620054	R$ 5,82	R$ 2.328,00
110	600	AMP	CETOPROFENO INJ 100MG 2ML C/50 IV	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	102980276	R$ 6,79	R$ 4.074,00
111	600	AMP	CETOPROFENO INJ 50MG/ML 2ML C/100 IM	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	102980276	R$ 2,04	R$ 1.224,00
112	250	AMP	CIPROFLOXACINO INJ 200 MG 100ML	BEKER PRODUTOS	BEKER PRODUTOS	103460024	R$ 11,76	R$ 2.940,00
113	1000	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	SAMTEC	SAMTEC	155920001	R$ 0,64	R$ 640,00
114	1000	AMP	CLORETO DE SOD INJ 0,9% 10ML	FARMACE	FARMACE	110850001	R$ 0,41	R$ 410,00
115	2000	AMP	COMPLEXO B INJ 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	103870029	R$ 1,41	R$ 2.820,00
116	2000	AMP	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML 2,5ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	103870047	R$ 1,74	R$ 3.480,00

117	2000	AMP	DICLOF SOD INJ 25MG/ML 3ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430138	R$ 1,06	R$ 2.120,00
118	2000	AMP	DIPIRONA INJ 500MG/2ML	TEUTO	TEUTO	103700470	R$ 1,74	R$ 3.480,00
119	1250	AMP	FUROSEMIDA INJ 20MG 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	103870038	R$ 1,14	R$ 1.425,00
120	500	AMP	GENTAMICINA INJ 40MG 1ML	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	100410210	R$ 1,74	R$ 870,00
121	500	AMP	GENTAMICINA INJ 80MG 2ML	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	100410210	R$ 1,51	R$ 755,00
122	1250	AMP	GLICOSE INJ 25% 10ML	SAMTEC	SAMTEC	155920006	R$ 0,71	R$ 887,50
123	1250	AMP	GLICOSE INJ 50% 10ML	SAMTEC	SAMTEC	155920006	R$ 0,83	R$ 1.037,50
124	500	AMP	HIDRALAZINA INJ 20MG/ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	102980089	R$ 9,62	R$ 4.810,00
125	750	AMP	HIDROCORTISONA INJ 100MG	BLAU	BLAU	116370105	R$ 4,51	R$ 3.382,50
126	750	AMP	HIDROCORTISONA INJ 500MG PO IM/IV	BLAU	BLAU	116370105	R$ 6,83	R$ 5.122,50
127	2000	AMP	HIOSC COMPOSTA INJ 5ML	COSMED	COSMED	178170891	R$ 1,96	R$ 3.920,00
128	1000	AMP	HIOSC SIMPLES INJ 20MG 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430125	R$ 1,74	R$ 1.740,00
129	400	AMP	LIDOCAINA 2% INJ 20ML C/VASO	HYPOFARMA	HYPOFARMA	103870041	R$ 8,63	R$ 3.452,00
130	400	AMP	LIDOCAINA 2% INJ 20ML S/VASO	HYPOFARMA	HYPOFARMA	103870041	R$ 7,10	R$ 2.840,00
131	750	AMP	METILERGOMETRINA INJ 0,2MG/ML 1ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	104970126	R$ 2,81	R$ 2.107,50
132	1500	AMP	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430149	R$ 1,03	R$ 1.545,00
133	400	AMP	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML 100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	103110119	R$ 6,76	R$ 2.704,00
134	1000	AMP	OCITOCINA INJ 5UI 1ML	BLAU	BLAU	116370072	R$ 4,83	R$ 4.830,00
135	1250	AMP	OMEPRAZOL INJ 40MG/ML	TEUTO	TEUTO	103700771	R$ 9,03	R$ 11.287,50
136	1500	AMP	OXACILINA INJ 500MG	BLAU	BLAU	116370141	R$ 5,94	R$ 8.910,00
137	2000	AMP	PROMETAZINA INJ 25MG/ML 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430202	R$ 5,53	R$ 11.060,00
138	500	FR	RINGER COM LACTADO 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	117720005	R$ 9,05	R$ 4.525,00
139	1000	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	BEKER	BEKER	103460003	R$ 5,66	R$ 5.660,00
140	1000	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	BEKER	BEKER	103460003	R$ 6,94	R$ 6.940,00
141	1500	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	BEKER	BEKER	103460003	R$ 7,84	R$ 11.760,00
142	500	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	JP INDUSTRIA	JP INDUSTRIA	104910019	R$ 8,75	R$ 4.375,00
143	500	FR	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FARMACE	FARMACE	110850022	R$ 5,73	R$ 2.865,00
144	500	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FARMACE	FARMACE	110850022	R$ 7,24	R$ 3.620,00
145	500	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	FARMACE	110850022	R$ 9,35	R$ 4.675,00
146	2000	AMP	VITAMINA C INJ 500MG 5ML	FARMACE	FARMACE	110850028	R$ 1,14	R$ 2.280,00
147	750	AMP	VITAMINA K INJ 10MG/ML 1ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	102980115	R$ 2,11	R$ 1.582,50
VALOR TOTAL ----------->> R$								**173.642,50**
LOTE III - CONTROLADOS								
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**REGISTRO**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**

148	5500	CPR	ÁCIDO VALPROICO VALPROATO 500 MG	BIOLAB SANUS	BIOLAB SANUS	109740258	R$ 1,17	R$ 6.435,00
149	300	FR	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430142	R$ 8,40	R$ 2.520,00
150	5500	CPR	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430142	R$ 0,67	R$ 3.685,00
151	12500	CPR	AMITRIPTILINA 25 MG	BRAINFARMA	BRAINFARMA	155840067	R$ 0,07	R$ 875,00
152	3500	CPR	BIPERIDENO 2 MG	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	104971441	R$ 0,49	R$ 1.715,00
153	6000	CPR	BROMAZEPAM 3 MG	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	104971206	R$ 0,16	R$ 960,00
154	6000	CPR	BROMAZEPAM 6 MG	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	104971206	R$ 0,20	R$ 1.200,00
155	250	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	104971344	R$ 11,88	R$ 2.970,00
156	12500	CPR	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	103700472	R$ 0,23	R$ 2.875,00
157	2500	CPR	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	103700472	R$ 0,71	R$ 1.775,00
158	1250	CPR	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430167	R$ 0,31	R$ 387,50
159	1200	CPR	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	PRATI	125680272	R$ 0,20	R$ 240,00
160	12500	CPR	CLONAZEPAM 0,5 MG	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	183260220	R$ 0,10	R$ 1.250,00
161	12500	CPR	CLONAZEPAM 2 MG	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	183260220	R$ 0,08	R$ 1.000,00
162	250	FRASCO	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GERMED	GERMED	105830429	R$ 3,71	R$ 927,50
163	6000	CPR	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	102980474	R$ 0,53	R$ 3.180,00
164	6000	CPR	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	102980474	R$ 0,43	R$ 2.580,00
165	250	FRASCO	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	183260385	R$ 11,72	R$ 2.930,00
166	500	AMP	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL. INJ	HYPOFARMA	HYPOFARMA	103870064	R$ 2,42	R$ 1.210,00
167	13000	CPR	DIAZEPAM 10 MG	PHARLAB	PHARLAB	141070086	R$ 0,07	R$ 910,00
168	13000	CPR	DIAZEPAM 5 MG	LEGRAND PHARMA	LEGRAND PHARMA	167730219	R$ 0,07	R$ 910,00
169	900	AMP	DIAZEPAM INJ 10MG/2ML INJET	TEUTO	TEUTO	103700511	R$ 1,24	R$ 1.116,00
170	7500	CPR	FENITOÍNA 100 MG	TEUTO	TEUTO	103700473	R$ 0,23	R$ 1.725,00
171	14000	CPR	FENOBARBITAL 100 MG 100 MG	TEUTO	TEUTO	103700640	R$ 0,19	R$ 2.660,00
172	500	AMP	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJE	TEUTO	TEUTO	103700640	R$ 4,06	R$ 2.030,00
173	250	FR	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	104971330	R$ 6,29	R$ 1.572,50
174	250	AMP	FENTANILA 0,5 MG/ML 5 ML	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	100410166	R$ 5,04	R$ 1.260,00
175	5000	CPR	FLUOXETINA 20 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430169	R$ 0,13	R$ 650,00
176	6000	CPR	FENITOINA CPR 100MG	TEUTO	TEUTO	103700473	R$ 0,17	R$ 1.020,00
177	10000	CPR	HALOPERIDOL 1 MG	JANSSEN-CILAG	JANSSEN-CILAG	112360011	R$ 0,26	R$ 2.600,00
178	250	FRC	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL	PRATI	PRATI	125680228	R$ 5,51	R$ 1.377,50

179	10000	CPR	HALOPERIDOL 5 MG	JANSSEN-CILAG	JANSSEN-CILAG	112360011	R$ 0,23	R$ 2.300,00
180	400	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	104971133	R$ 7,56	R$ 3.024,00
181	7500	CPR	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430194	R$ 1,04	R$ 7.800,00
182	7500	CPR	LEVOMEPROMAZINA 25MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430194	R$ 0,80	R$ 6.000,00
183	9000	CPR	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	PRATI	125680269	R$ 0,14	R$ 1.260,00
184	300	FRC	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	PRATI	125680232	R$ 11,20	R$ 3.360,00
185	9000	CPR	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	PRATI	125680269	R$ 0,16	R$ 1.440,00
186	5000	CPR	RISPERIDONA 3 MG COMP	PRATI	PRATI	125680269	R$ 0,28	R$ 1.400,00
187	12500	CPR	SERTRALINA 50 MG COMP	GEOLAB	GEOLAB	154230225	R$ 0,19	R$ 2.375,00
188	500	AMP	TRAMADOL INJ 100MG/ML 2ML	TEUTO	TEUTO	103700502	R$ 2,19	R$ 1.095,00
189	500	AMP	TRAMADOL INJ 50MG/ML 1ML	EUROFARMA	EUROFARMA	100431251	R$ 1,92	R$ 960,00
190	6000	CPR	SERTRALINA CPR 100MG	EUROFARMA	EUROFARMA	100430744	R$ 0,55	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL ----------->> R$								**90.860,00**
LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR								
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**REGISTRO**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
191	300	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	ESTÍLO ARTEFATOS	ESTÍLO ARTEFATOS	80473179001	R$ 6,69	R$ 2.007,00
192	50	GL	AGUA DESTILADA 5LT	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	RDC 199 DE 2006	R$ 14,52	R$ 726,00
194	7500	UND	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	R$ 0,10	R$ 750,00
195	7500	UND	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	R$ 0,10	R$ 750,00
196	7500	UND	AGULHA DESC 25X6 C/100	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	R$ 0,10	R$ 750,00
197	7500	UND	AGULHA DESC 25X7 C/100	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	R$ 0,10	R$ 750,00
198	7500	UND	AGULHA DESC 25X8 C/100	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	R$ 0,10	R$ 750,00
199	7500	UND	AGULHA DESC 30X07 C/100	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	R$ 0,10	R$ 750,00
200	7500	UND	AGULHA DESC 30X08 C/100	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	R$ 0,10	R$ 750,00
201	7500	UND	AGULHA DESC 40X12 C/100	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669063	R$ 0,10	R$ 750,00
202	1000	FR	ALCOOL ETIL 70% 1000ML	BELLOBELLA	BELLOBELLA	395350001	R$ 7,81	R$ 7.810,00
203	1000	FR	ALCOOL GEL 70% 500ML	BELLOBELLA	BELLOBELLA	395350001	R$ 7,01	R$ 7.010,00
204	400	PCT	ALGODAO HIDROFILO 500G	EURO MED	EURO MED	80262590001	R$ 17,41	R$ 6.964,00
205	400	UND	ALMOTOLIA 300ML TRANSP. BICO RETO	TAYLOR	TAYLOR	RDC 185 DE 2001	R$ 6,12	R$ 2.448,00
206	25	UND	APARELHO DE PRESSAO DIG.PULSO	ACCUMED	ACCUMED	80275319016	R$ 81,39	R$ 2.034,75
207	500	DZ	ATADURA DE CREPOM 10CM 9F C/12	ANAPOLIS	ANAPOLIS	81648610003	R$ 3,55	R$ 1.775,00
208	500	DZ	ATADURA DE CREPOM 12CM 9F C/12	ANAPOLIS	ANAPOLIS	81648610003	R$ 5,16	R$ 2.580,00
209	500	DZ	ATADURA DE CREPOM 15CM 9F C/12	ANAPOLIS	ANAPOLIS	81648610003	R$ 6,44	R$ 3.220,00
210	500	DZ	ATADURA DE CREPOM 20CM 9F C/12	ANAPOLIS	ANAPOLIS	81648610003	R$ 8,60	R$ 4.300,00

211	15	CX	ATADURA GESSADA 10X3M C/20	ORTOM	ORTOM	80205290003	R$ 70,10	R$ 1.051,50
212	15	CX	ATADURA GESSADA 15X3M C/20	ORTOM	ORTOM	80205290003	R$ 104,22	R$ 1.563,30
214	150	PCT	AVENTAL MANGA LONGA 30G	DESCARTEX	DESCARTEX	80013410011	R$ 19,90	R$ 2.985,00
215	1	UND	BISTURI ELETRONICO BP-100D EMAI	TRANSMAI	TRANSMAI	80052640008	R$ 6.013,29	R$ 6.013,29
216	250	PCT	CAMPO OPERATORIO 45X50	KASMED	KASMED	81359800012	R$ 72,98	R$ 18.245,00
217	2000	UND	CATETER 16G C/100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10369469002	R$ 0,83	R$ 1.660,00
218	2000	UND	CATETER 20G C/100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10369469002	R$ 0,83	R$ 1.660,00
219	2000	UND	CATETER 22G C/100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10369469002	R$ 0,83	R$ 1.660,00
220	2000	UND	CATETER 24G C/100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10369469002	R$ 0,83	R$ 1.660,00
221	400	UND	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	BIOBASE	BIOBASE	80212349005	R$ 2,93	R$ 1.172,00
222	400	UND	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	CIRURGICA FERNANDES	CIRURGICA FERNANDES	150470500	R$ 2,93	R$ 1.172,00
223	30	CX	CATGUT CROM 1 C/AG	BIOLINE FIOS	BIOLINE FIOS	10426020007	R$ 122,62	R$ 3.678,60
224	30	CX	CATGUT CROM 2 C/AG	BIOLINE FIOS	BIOLINE FIOS	10426020007	R$ 102,49	R$ 3.074,70
225	30	CX	CATGUT CROM 4 C/AG 4CM	BIOLINE FIOS	BIOLINE FIOS	10426020007	R$ 102,49	R$ 3.074,70
226	1000	UND	COLETOR DE URINA 2000ML SF	MP - COMÉRCIO	MP - COMÉRCIO	80305560070	R$ 4,98	R$ 4.980,00
227	500	UND	COLETOR PERF CORT 7LT	INJEX INDÚSTRIAS	INJEX INDÚSTRIAS	10160610047	R$ 5,70	R$ 2.850,00
228	500	UND	COLETOR PERF CORT 13LT	INJEX INDÚSTRIAS	INJEX INDÚSTRIAS	10160610047	R$ 7,08	R$ 3.540,00
229	500	UND	COLETOR PERF CORT 20LT	INJEX INDÚSTRIAS	INJEX INDÚSTRIAS	10160610047	R$ 7,62	R$ 3.810,00
230	2500	UND	COLETOR UNIVERSAL 80ML	INJECTPOLI	INJECTPOLI	81759060002	R$ 0,53	R$ 1.325,00
231	500	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9FIOS	AMED	AMED	81481900005	R$ 11,01	R$ 5.505,00
232	1	UND	DESFIBRILADOR AUTOMATICO (DEA)	Instramed	Instramed	10242950016	R$ 8.309,06	R$ 8.309,06
233	5	UND	DETECTOR FETAL DE BOLSO	MONTSERRAT	MONTSERRAT	80153030105	R$ 418,98	R$ 2.094,90
234	1	UND	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE 2000 12 CANAIS	COMÉRCIO DE MATERIAIS	COMÉRCIO DE MATERIAIS	80070210004	R$ 11.438,82	R$ 11.438,82
235	2000	UND	EQUIPO MICRO GTS FLEX	MEDIX	MEDIX	80495510033	R$ 0,95	R$ 1.900,00
236	2000	UND	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	DESCARPACK	DESCARPACK	10330669112	R$ 0,91	R$ 1.820,00
237	500	UND	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL	MEDSONDA	MEDSONDA	80163570026	R$ 1,69	R$ 845,00
238	500	UND	ESCOVA C/PVPI 10%	RIOQUIMICA S.A.	RIOQUIMICA S.A.	80146019003	R$ 3,12	R$ 1.560,00
239	250	PCT	ESCOVA CERVICAL C/100	CRAL ARTIGOS	CRAL ARTIGOS	10379860185	R$ 29,86	R$ 7.465,00
240	30	UND	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ESTETO	ACCUMED	WENZHOU KANGJU	80275310022	R$ 88,62	R$ 2.658,60
241	30	UND	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL C/ESTETO	ACCUMED	WENZHOU KANGJU	80275310022	R$ 96,46	R$ 2.893,80
242	1000	UND	ESPARADRAPO 10X4,5M BRANCO	CREMER	CREMER	80245219059	R$ 9,95	R$ 9.950,00
243	50	PCT	ESPATULA DE AYRES C/100	KOLPLAST	KOLPLAST	10237619005	R$ 14,83	R$ 741,50

244	1000	UND	ESPECULO VAG GDE	KOLPLAST	KOLPLAST	10237610153	R$ 1,95	R$ 1.950,00
245	1000	UND	ESPECULO VAG MED	KOLPLAST	KOLPLAST	10237610153	R$ 1,47	R$ 1.470,00
246	1000	UND	ESPECULO VAG PEQ	KOLPLAST	KOLPLAST	10237610153	R$ 1,41	R$ 1.410,00
247	50	UND	ESTETOSCOPIO DP ADT	MIKATOS	MIKATOS	80218930004	R$ 16,13	R$ 806,50
248	10	CX	FILME P/RAIO-X 18X24	FUJIFILM	FUJIFILM	80022060035	R$ 169,28	R$ 1.692,80
249	10	CX	FILME P/RAIO-X 24X30	FUJIFILM	FUJIFILM	80022060035	R$ 330,96	R$ 3.309,60
250	10	CX	FILME P/RAIO-X 30X40	FUJIFILM	FUJIFILM	80022060035	R$ 551,60	R$ 5.516,00
251	10	CX	FILME P/RAIO-X 35X43	FUJIFILM	FUJIFILM	80022060035	R$ 699,61	R$ 6.996,10
252	30	CX	FIO NYLON 1-0 C/AG	MJS INDÚSTRIA	MJS INDÚSTRIA	81349840006	R$ 44,12	R$ 1.323,60
253	30	CX	FIO NYLON 2-0 C/AG	MJS INDÚSTRIA	MJS INDÚSTRIA	81349840006	R$ 34,65	R$ 1.039,50
254	30	CX	FIO NYLON 3-0 C/AG	MJS INDÚSTRIA	MJS INDÚSTRIA	81349840006	R$ 37,68	R$ 1.130,40
255	30	CX	FIO NYLON 5-0 C/AG	MJS INDÚSTRIA	MJS INDÚSTRIA	81349840006	R$ 37,68	R$ 1.130,40
256	750	UND	FITA CREPE HOSP 16MMX50M	RAQUEL NOGUEIRA	RAQUEL NOGUEIRA	80473960008	R$ 5,04	R$ 3.780,00
257	750	UND	FITA CREPE HOSP 19MMX50MM	RAQUEL NOGUEIRA	RAQUEL NOGUEIRA	80473960008	R$ 4,60	R$ 3.450,00
258	750	UND	FITA MICROPORE 10CMX4,5M	JOÃOMED	ZHEJIANG LONGTERM	10296900085	R$ 7,37	R$ 5.527,50
259	750	UND	FITA MICROPORE 2,5CMX10M	JOÃOMED	ZHEJIANG LONGTERM	10296900085	R$ 3,29	R$ 2.467,50
260	750	UND	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30M	JOÃOMED	ZHEJIANG LONGTERM	RDC 199 DE 2006	R$ 4,83	R$ 3.622,50
261	5	FR	FIXADOR AUTOMATICO 40LT	VENTCARE	VENTCARE	80677040014	R$ 525,98	R$ 2.629,90
262	500	FR	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	KOLPLAST	KOLPLAST	10237610142	R$ 7,45	R$ 3.725,00
263	400	PCT	FRALDA DESC INF G	MASTER SOFT	MASTER SOFT	RDC 142 DE 2017	R$ 13,00	R$ 5.200,00
264	400	PCT	FRALDA DESC INF M	MASTER SOFT	MASTER SOFT	RDC 142 DE 2017	R$ 13,00	R$ 5.200,00
265	400	PCT	FRALDA DESC INF P	MASTER SOFT	MASTER SOFT	RDC 142 DE 2017	R$ 13,52	R$ 5.408,00
266	400	PCT	FRALDA GERI ADT G	MASTER SOFT	MASTER SOFT	RDC 142 DE 2017	R$ 15,30	R$ 6.120,00
267	400	PCT	FRALDA GERI ADT M	MASTER SOFT	MASTER SOFT	RDC 142 DE 2017	R$ 15,10	R$ 6.040,00
268	400	PCT	FRALDA GERI ADT P	MASTER SOFT	MASTER SOFT	RDC 142 DE 2017	R$ 15,10	R$ 6.040,00
269	20	UND	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	80560310036	R$ 53,19	R$ 1.063,80
270	40	CX	LAMINA DE BISTURI N.12	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10369460104	R$ 28,65	R$ 1.146,00
271	40	CX	LAMINA DE BISTURI N.15	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10369460104	R$ 28,65	R$ 1.146,00
272	40	CX	LAMINA DE BISTURI N.22	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10369460104	R$ 28,65	R$ 1.146,00
273	40	CX	LAMINA DE BISTURI N.24	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10369460104	R$ 28,65	R$ 1.146,00
274	40	CX	LAMINA FOSCA 25X76	PNF	PNF	80286920016	R$ 7,78	R$ 311,20
275	400	CX	LANCETA P/TESTE 28G C/100	ACCUMED	ACCUMED	80275310043	R$ 5,43	R$ 2.172,00

276	50	PCT	LENCOL DESC C/ELASTICO	PROTDESC	PROTDESC	80404440022	R$ 11,76	R$ 588,00
277	1500	UND	LUVA CIRURGICA N.7,0	INDUSTRIA FRONTINENSE	INDUSTRIA FRONTINENSE	10182420006	R$ 1,47	R$ 2.205,00
278	1500	UND	LUVA CIRURGICA N.7,5	INDUSTRIA FRONTINENSE	INDUSTRIA FRONTINENSE	10182420006	R$ 1,47	R$ 2.205,00
279	1500	UND	LUVA CIRURGICA N.8,0	INDUSTRIA FRONTINENSE	INDUSTRIA FRONTINENSE	10182420006	R$ 1,47	R$ 2.205,00
280	1500	UND	LUVA CIRURGICA N.8,5	INDUSTRIA FRONTINENSE	INDUSTRIA FRONTINENSE	10182420006	R$ 1,47	R$ 2.205,00
281	750	CX	LUVA PROCEDIMENTO G C/100	DVT COMERCIO	DVT COMERCIO	80605410008	R$ 27,13	R$ 20.347,50
282	750	CX	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	DVT COMERCIO	DVT COMERCIO	80605410008	R$ 27,13	R$ 20.347,50
283	750	CX	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	DVT COMERCIO	DVT COMERCIO	80605410008	R$ 27,13	R$ 20.347,50
284	50	UND	MASCARA ALTA CONCENTRACAO AD	GASLIVE IMPORTACAO	GASLIVE IMPORTACAO	81278590014	R$ 13,81	R$ 690,50
285	50	UND	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INF	GASLIVE IMPORTACAO	GASLIVE IMPORTACAO	81278590014	R$ 13,81	R$ 690,50
286	1500	UND	MASCARA DESC KN95	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660022	R$ 0,80	R$ 1.200,00
287	1000	CX	MASCARA DESC TRIPLA C/ELAST C/50	AMED S/A	AMED S/A	81481900012	R$ 5,05	R$ 5.050,00
288	25	UND	MASCARA VENTURI ADULTO	COMÉRCIO DE MATERIAIS	COMÉRCIO DE MATERIAIS	80070219031	R$ 13,10	R$ 327,50
289	25	UND	MASCARA VENTURI PEDIATRICA	COMÉRCIO DE MATERIAIS	COMÉRCIO DE MATERIAIS	80070219031	R$ 13,10	R$ 327,50
290	10	UND	NEBULIZADOR G-TECH	ACCUMED	ACCUMED	80275310055	R$ 47,48	R$ 474,80
291	150	UND	OCULOS DE PROTECAO	MOVITEK	MOVITEK	81207910053	R$ 4,38	R$ 657,00
292	50	RL	PAPEL GRAU CIR. 10X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE	10440540002	R$ 43,71	R$ 2.185,50
293	50	RL	PAPEL GRAU CIR. 12X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE	10440540002	R$ 67,85	R$ 3.392,50
294	50	RL	PAPEL GRAU CIR. 15X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE	10440540002	R$ 77,21	R$ 3.860,50
295	50	RL	PAPEL GRAU CIR. 20X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE	10440540002	R$ 97,98	R$ 4.899,00
296	50	RL	PAPEL GRAU CIR. 25X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE	10440540002	R$ 138,36	R$ 6.918,00
297	50	RL	PAPEL GRAU CIR. 300X100	MEDGAUZE	MEDGAUZE	10440540002	R$ 147,62	R$ 7.381,00
298	400	PCT	PAPEL LENCOL 50X50 C/8	ASTROMED	ASTROMED	80855720002	R$ 8,26	R$ 3.304,00
299	400	PCT	PAPEL LENCOL 70X50 C/8	ASTROMED	ASTROMED	80855720002	R$ 10,18	R$ 4.072,00
300	15	UND	PAPEL P/ECG 216MMX30M	GLOBAL TEC	GLOBAL TEC	RDC 199 DE 2006	R$ 46,88	R$ 703,20
301	400	PCT	PAPEL TOALHA 20X21 C/100	POLITEC	COMFORT PERSONNAL	10178010150	R$ 22,42	R$ 8.968,00
302	100	FR	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	RDC 199 DE 2006	R$ 59,70	R$ 5.970,00
303	100	FR	POVIDINE TOPICO 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	RDC 199 DE 2006	R$ 58,31	R$ 5.831,00
304	25	UND	REANIMADOR ADT C/R MISSOURI	MIKATOS	MIKATOS	80218930007	R$ 163,66	R$ 4.091,50
305	25	UND	REANIMADOR INF C/R MISSOURI	MIKATOS	MIKATOS	80218930007	R$ 163,66	R$ 4.091,50
306	5	GL	REVELADOR AUTOMATICO P/40LT	IBF	IBF	RDC 185 DE 2001	R$ 565,31	R$ 2.826,55
307	2500	UND	SCALP 19G C/100	MEDIX BRASIL LTDA	MEDIX BRASIL LTDA	80495510093	R$ 0,31	R$ 775,00

308	2500	UND	SCALP 21G C/100	MEDIX BRASIL LTDA	MEDIX BRASIL LTDA	80495510093	R$ 0,31	R$ 775,00
309	2500	UND	SCALP 23G C/100	MEDIX BRASIL LTDA	MEDIX BRASIL LTDA	80495510093	R$ 0,31	R$ 775,00
310	2500	UND	SCALP 25G C/100	MEDIX BRASIL LTDA	MEDIX BRASIL LTDA	80495510093	R$ 0,31	R$ 775,00
311	2500	UND	SCALP 27G C/100	MEDIX BRASIL LTDA	MEDIX BRASIL LTDA	80495510093	R$ 0,31	R$ 775,00
312	17500	UND	SERINGA DESC 1ML C/AG	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660080	R$ 0,24	R$ 4.200,00
313	17500	UND	SERINGA DESC 1ML S/A	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660080	R$ 0,14	R$ 2.450,00
314	17500	UND	SERINGA DESC 3ML C/AG	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660080	R$ 0,23	R$ 4.025,00
315	17500	UND	SERINGA DESC 3ML S/AG	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660080	R$ 0,14	R$ 2.450,00
316	17500	UND	SERINGA DESC 5ML C/AG	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660080	R$ 0,26	R$ 4.550,00
317	17500	UND	SERINGA DESC 5ML S/AG	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660080	R$ 0,17	R$ 2.975,00
318	17500	UND	SERINGA DESC 10ML C/AG	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660080	R$ 0,38	R$ 6.650,00
319	17500	UND	SERINGA DESC 10ML S/AG	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660080	R$ 0,40	R$ 7.000,00
320	17500	UND	SERINGA DESC 20ML C/AG	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660080	R$ 0,47	R$ 8.225,00
321	17500	UND	SERINGA DESC 20ML C/AG	DESCARPACK	DESCARPACK	10330660080	R$ 0,47	R$ 8.225,00
322	500	UND	SONDA ASP TRAQUEAL N.08	BIOSANI	BIOSANI	80286000037	R$ 0,82	R$ 410,00
323	500	UND	SONDA ASP TRAQUEAL N.10	BIOSANI	BIOSANI	80286000037	R$ 0,82	R$ 410,00
324	500	UND	SONDA ASP TRAQUEAL N.14	BIOSANI	BIOSANI	80286000037	R$ 0,82	R$ 410,00
325	500	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.08	MEDIX BRASIL LTDA	MEDIX BRASIL LTDA	80495510041	R$ 3,47	R$ 1.735,00
326	500	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.10	MEDIX BRASIL LTDA	MEDIX BRASIL LTDA	80495510041	R$ 3,47	R$ 1.735,00
327	500	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12	MEDIX BRASIL LTDA	MEDIX BRASIL LTDA	80495510041	R$ 3,47	R$ 1.735,00
328	500	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	MEDIX BRASIL LTDA	MEDIX BRASIL LTDA	80495510041	R$ 3,47	R$ 1.735,00
329	500	UND	SONDA URETRAL N.08	MARK MED	MARK MED	10207820014	R$ 0,85	R$ 425,00
330	500	UND	SONDA URETRAL N.10	MARK MED	MARK MED	10207820014	R$ 0,85	R$ 425,00
331	500	UND	SONDA URETRAL N.12	MARK MED	MARK MED	10207820014	R$ 0,98	R$ 490,00
332	500	UND	SONDA URETRAL N.14	MARK MED	MARK MED	10207820014	R$ 0,85	R$ 425,00
333	400	UND	TERMOMETRO DIG CLIN BRANCO	ACCUMED	JOYTECH HEALTHCARE CO	80275310040	R$ 10,71	R$ 4.284,00
335	250	CX	TIRAS P/GLICEMIA C/50	MEDLEVENSOHN	ACON BIOTECH	80560310036	R$ 31,65	R$ 7.912,50
336	500	PCT	TOUCA DESC SANF C/ELAST C/100	FARMATEX DO BRASIL S/A	TYCOON MEDICAL	81175930007	R$ 7,24	R$ 3.620,00
340	500	UND	TUBO DE ENSAIO 12X75 PLASTICO 5ML	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10369460102	R$ 0,23	R$ 115,00
341	500	UND	TUBO DE ENSAIO 12X75 VIDRO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	RDC 185 DE 2001	R$ 0,59	R$ 295,00
342	30	FR	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	RDC 199 DE 2006	R$ 58,93	R$ 1.767,90
343	30	BNG	VASELINA SOLIDA 90G	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	RDC 199 DE 2006	R$ 17,85	R$ 535,50
VALOR TOTAL ----------->> R$								**495.800,27**

LOTE V - MATERIAL ODONTOLOGICO								
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	P. UNIT	P. TOTAL
344	400	PCT	ACIDO SERINGA 37% C/3	ANGELUS	ANGELUS	10349459009	R$ 1,81	R$ 724,00
345	100	UND	ADESIVO AMBAR 4ML FGM	DENTSCARE LTDA	DENTSCARE LTDA	80172319014	R$ 73,66	R$ 7.366,00
346	100	UND	ADESIVO BOND 2.1 4ML	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400085	R$ 14,44	R$ 1.444,00
347	40	CX	AGULHA GENG CURTA 30G	INJEX INDÚSTRIAS	INJEX INDÚSTRIAS	10160610009	R$ 35,20	R$ 1.408,00
348	40	CX	AGULHA GENG LONGA 27G	INJEX INDÚSTRIAS	INJEX INDÚSTRIAS	10160610009	R$ 36,96	R$ 1.478,40
349	400	FR	ALCOOL GEL 70% 500ML	MEGA QUÍMICA	MEGA QUÍMICA	329880003	R$ 7,01	R$ 2.804,00
350	30	PCT	ALGINATO PLUS 454G DENTSPLY	DENTSPLY IND.COM. LTDA	DENTSPLY IND.COM. LTDA	80196880224	R$ 81,58	R$ 2.447,40
351	400	PCT	ALGODAO ROLETE SOFT	BUSSIOLLI ME	BUSSIOLLI ME	80440340001	R$ 3,74	R$ 1.496,00
352	2	UND	AMALGAMADOR MOD YG-100 DIGITAL	Kondentech	Kondentech	RDC 185 DE 2001	R$ 970,92	R$ 1.941,84
353	30	CX	ANEST ARTICAINE 4% C/50	DFL INDÚSTRIA	DFL INDÚSTRIA	101770025	R$ 223,96	R$ 6.718,80
354	40	CX	ANEST BENZOTOP 12G	DFL INDÚSTRIA	DFL INDÚSTRIA	101770027	R$ 16,70	R$ 668,00
355	30	CX	ANEST NOVOCOL (LIDOC+FENILEF)	SS WHITE	SS WHITE	104110001	R$ 75,36	R$ 2.260,80
356	2	UND	AUTOCLAVE 21LTS 220V	VOLARE MED LTDA	VOLARE MED LTDA	82306119003	R$ 6.050,00	R$ 12.100,00
357	50	PCT	BABADOR DESC C/100	SSPLUS	SSPLUS	RDC 142 DE 2017	R$ 23,58	R$ 1.179,00
358	20	UND	BANDEJA INX 22X12X1,5 CM	FAVA	FAVA	RDC 185 DE 2001	R$ 36,37	R$ 727,40
359	400	UND	CABO P/ESPELHO ALUMINIO	PREVEN	PREVEN	80089629001	R$ 6,40	R$ 2.560,00
360	5	UND	CANETA DE ALTA ROTACAO	DX INDÚSTRIA	DX INDÚSTRIA	80055110015	R$ 1.001,53	R$ 5.007,65
361	5	UND	CANETA DE BAIXA ROTACAO	DX INDÚSTRIA	DX INDÚSTRIA	80055110015	R$ 979,61	R$ 4.898,05
362	30	UND	CERA ROSA 7	LYSANDA	LYSANDA	10052220029	R$ 19,45	R$ 583,50
363	50	FR	CLORHEXIDINA 2% 100ML	REYMER	REYMER	80329380002	R$ 13,49	R$ 674,50
364	50	UND	COLGADURA P/RAIO X INDIVIDUAL	IODONTEC	IODONTEC	80151520013	R$ 9,80	R$ 490,00
365	2	UND	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	OLIDEF CZ IND	OLIDEF CZ IND	10227189019	R$ 3.044,33	R$ 6.088,66
366	2	UND	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO	DENTEMED	DENTEMED	80349600007	R$ 18.300,00	R$ 36.600,00
367	5	UND	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	DENT-FLEX	DENT-FLEX	10427100021	R$ 1.076,07	R$ 5.380,35
368	25	UND	DESCOLADOR MOLT-N9	INDUSBELLO IND	INDUSBELLO IND	80213420062	R$ 99,16	R$ 2.479,00
369	250	UND	ESPELHO CLINICO N.5	PRISMA	PRISMA	80243520005	R$ 3,77	R$ 942,50
370	8	CX	FILME ODONTOLOGICO ADT C/150	CARESTREAM	CARESTREAM	80378750033	R$ 352,51	R$ 2.820,08
371	8	CX	FILME ODONTOLOGICO INF C/150	CARESTREAM	CARESTREAM	80378750033	R$ 372,66	R$ 2.981,28
372	30	CX	FIO SEDA 3-0 C/AG	SHALON FIOS	SHALON FIOS	10243410013	R$ 49,59	R$ 1.487,70
373	150	FR	FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML	MINASMED	MINASMED	80195660003	R$ 9,80	R$ 1.470,00
374	400	FR	FLUOR GEL NEUTRO 200ML MENTA	SOUZA & LEONARDI LTDA	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442020007	R$ 7,07	R$ 2.828,00

375	400	FR	FLUOR GEL NEUTRO 200ML TUTTI FRUTTI	SOUZA & LEONARDI LTDA	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442020007	R$ 7,07	R$ 2.828,00
376	20	UND	FORCEPS ADULTO TAMANHO DIVERSOS	6B INVENT GERMANY	B. A. K. INDUSTRY	81563630018	R$ 102,23	R$ 2.044,60
377	20	UND	FORCEPS INFATIL TAMANHO DIVERSOS	6B INVENT GERMANY	B. A. K. INDUSTRY	81563630018	R$ 102,23	R$ 2.044,60
378	5	UND	FOTOPOLIMERIZADOR LED-5	KONDENTECH	KONDENTECH	80022409009	R$ 467,19	R$ 2.335,95
379	50	UND	GESSO PEDRA IV SALMAO REFIL 1KG	VIGODENT	VIGODENT	RDC 185 DE 2001	R$ 23,89	R$ 1.194,50
380	50	FR	HEMOPARE 10ML	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400007	R$ 16,51	R$ 825,50
381	75	UND	HIDROX DE CALCIO 24G (HYDRO C)	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400125	R$ 25,63	R$ 1.922,25
382	150	UND	HIDROX DE CALCIO PA 10G	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550086	R$ 4,62	R$ 693,00
383	50	UND	IONOMERO VIDRO A3 PO/LIQ R	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400083	R$ 49,74	R$ 2.487,00
384	250	CX	LUVA PROCEDIMENTO M	MEDIX BRASIL LTDA	MEDIX BRASIL LTDA	80495510013	R$ 27,13	R$ 6.782,50
385	250	CX	LUVA PROCEDIMENTO P	MEDIX BRASIL LTDA	MEDIX BRASIL LTDA	80495510013	R$ 27,13	R$ 6.782,50
386	200	CX	MASCARA DESC TRIPLA C/ELAST	AMED S/A	AMED S/A	81481900012	R$ 5,05	R$ 1.010,00
387	500	UND	MATRIZ DE ACO 5MM	3 - R INDUSTRIA	3 - R INDUSTRIA	80676920006	R$ 2,55	R$ 1.275,00
388	500	UND	MATRIZ DE ACO 7MM	3 - R INDUSTRIA	3 - R INDUSTRIA	80676920006	R$ 2,55	R$ 1.275,00
389	5	UND	MICRO MOTOR	OLSEN INDUSTRIA	OLSEN INDUSTRIA	10281300007	R$ 1.130,32	R$ 5.651,60
390	150	PCT	MICROBRUSH REGULAR C/100	MEDICAL BURS	MEDICAL BURS	80520430002	R$ 14,97	R$ 2.245,50
391	50	FR	OLEO LUBRIF SPR AR/BR 100ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	RDC 185 DE 2001	R$ 20,35	R$ 1.017,50
392	50	UND	OTOSPORIN SUS 10ML	FARMOQUÍMICA S/A	FARMOQUÍMICA S/A	103900154	R$ 20,08	R$ 1.004,00
393	150	PCT	PAPEL CARBONO C/12 AZUL	SOUZA & LEONARDI LTDA	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442029001	R$ 9,05	R$ 1.357,50
394	150	FR	PASTA PROFILATICA 90G MENTA	SOUZA & LEONARDI LTDA	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442020050	R$ 4,83	R$ 724,50
395	150	FR	PASTA PROFILATICA T.FRUTI 90G	SOUZA & LEONARDI LTDA	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442020050	R$ 4,83	R$ 724,50
396	5	UND	PECA RETA	DX INDÚSTRIA	DX INDÚSTRIA	80055110017	R$ 979,61	R$ 4.898,05
397	100	UND	PEDRA POMES 100G	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400016	R$ 4,98	R$ 498,00
398	50	UND	PINO FIBRA DE VIDRO 3 C/05	ANGELUS	ANGELUS	10349450087	R$ 7,81	R$ 390,50
399	400	UND	PONTA DIAMANTADA TAM DIVERSOS	FAVA	FAVA	81629170009	R$ 2,72	R$ 1.088,00
400	50	UND	RESINA APPLIC FLOW A1	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400089	R$ 14,93	R$ 746,50
401	50	UND	RESINA APPLIC FLOW A2	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400089	R$ 14,93	R$ 746,50
402	50	UND	RESINA APPLIC FLOW A3	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400089	R$ 14,93	R$ 746,50
403	50	UND	RESINA MASTER FILL A1	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550040	R$ 11,84	R$ 592,00
404	50	UND	RESINA MASTER FILL A2	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550040	R$ 11,84	R$ 592,00
405	50	UND	RESINA MASTER FILL A3	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10298550040	R$ 11,84	R$ 592,00
406	50	UND	RESINA Z100 A1	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	80284930215	R$ 64,40	R$ 3.220,00

407	50	UND	RESINA Z100 A2	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	80284930215	R$ 71,71	R$ 3.585,50
408	50	UND	RESINA Z100 A3	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	80284930215	R$ 71,88	R$ 3.594,00
409	50	UND	RESINA Z100 A3,5	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	80284930215	R$ 71,76	R$ 3.588,00
410	30	UND	RESINA Z250 A1	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	80284930263	R$ 133,99	R$ 4.019,70
411	30	UND	RESINA Z250 A2	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	80284930263	R$ 133,99	R$ 4.019,70
412	30	UND	RESINA Z250 A3	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	80284930263	R$ 133,99	R$ 4.019,70
413	30	UND	RESINA Z250 A3,5	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	80284930263	R$ 133,99	R$ 4.019,70
414	150	FR	REVELADOR ODONTOLOGICO 500ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	RDC 185 DE 2001	R$ 9,80	R$ 1.470,00
415	5	UND	SELADORA SELAMAXX	COMERCIAL BRASIL	DELCON S.R.L.	80832330008	R$ 290,87	R$ 1.454,35
416	30	UND	SINDESMOSTOMO 01	GOLGRAN	GOLGRAN	10401310087	R$ 11,65	R$ 349,50
417	50	PCT	SUGADOR DESC CIRURGICO C/20	SUGBEM	SUGBEM	81443040001	R$ 15,93	R$ 796,50
418	500	PCT	SUGADOR ODONTO DESC C/40	BIODONT	BIODONT	80156070001	R$ 9,27	R$ 4.635,00
419	500	UND	TIRA DE LIXA ACO 4MM	SOUZA & LEONARDI LTDA	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442020035	R$ 5,79	R$ 2.895,00
420	500	UND	TIRA DE LIXA ACO 6MM	SOUZA & LEONARDI LTDA	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442020035	R$ 5,79	R$ 2.895,00
421	400	UND	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ACAB	MAQUIRA	MAQUIRA	80322400058	R$ 8,69	R$ 3.476,00
422	2	UND	ULTRASSOM SCALER JET JATO DE BICARBONATO	KONDENTECH	KONDENTECH	80022400023	R$ 2.177,49	R$ 4.354,98
VALOR TOTAL ----------->> R$							**231.563,09**	
LOTE VI - INSTRUMENTAIS								
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**REGISTRO**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
424	5	UND	PINCA ANATOM DENTE RATO 18CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 24,71	R$ 123,55
425	1	UND	PINCA ANATOM DISSECCAO 18CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 24,34	R$ 24,34
426	11	UND	PINCA ALLIS 25CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 99,93	R$ 1.099,23
428	7	UND	PINCA KELLY CURVA 16CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 40,89	R$ 286,23
429	3	UND	PINCA MOSQUITO CURVA 12,5CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 30,28	R$ 90,84
430	3	UND	TESOURA CIR F/F RETA 14CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 47,57	R$ 142,71
431	3	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 51,07	R$ 153,21
432	5	UND	PINCA CHERON 24CM ESTERIL DESC	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 3,63	R$ 18,15
433	2	UND	PINCA FOERSTER 18 CM CURVA	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 77,27	R$ 154,54
434	1	UND	TESOURA METZEMBAUM 25CM RETA	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 122,62	R$ 122,62
435	2	UND	CUBA RIM 26X12CM 740ML	FAVA	FAVA	RDC 185 DE 2001	R$ 50,69	R$ 101,38
436	2	UND	PINCA POZZI 24CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 78,46	R$ 156,92
437	2	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 65,00	R$ 130,00
438	3	UND	PINCA ANATOM DISSECCAO 14CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 14,91	R$ 44,73
439	2	UND	ESTEJO 20X10X05 CM	FAVA	FAVA	RDC 185 DE 2001	R$ 129,46	R$ 258,92

440	3	UND	TESOURA CIR F/F CURVA 14CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 67,82	R$ 203,46
441	2	UND	PINCA MOSQUITO RETA 12CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 30,28	R$ 60,56
442	2	UND	PINCA KOCHER RETA 16CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 86,89	R$ 173,78
443	2	UND	PINCA FAURE 22CM(P/ARTERIA UTERINA)	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 94,57	R$ 189,14
444	2	UND	PINCA ANATOM DISSECCAO 14CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 14,91	R$ 29,82
445	3	UND	PINCA ANATOM DISSECCAO 18CM RETA	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 24,34	R$ 73,02
448	20	UND	CABO P/ BISTURI N.3	NANCY MORAES	ASPEN SURGICAL	10315990077	R$ 13,48	R$ 269,60
449	25	UND	ESPATULA SUPRAFFIL NR.01	RHOSSE INSTRUMENTOS	SURGIWELL GmbH	80253000010	R$ 65,04	R$ 1.626,00
450	15	UND	CABO P/BISTURI N.4	NANCY MORAES	ASPEN SURGICAL	10315990077	R$ 8,90	R$ 133,50
451	11	UND	PINCA CLINICA P/ALGODAO	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 10,60	R$ 116,60
452	8	UND	PINCA INSTRUMENTAL P/ ALGODAO	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 10,60	R$ 84,80
453	20	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	BERTONI MEDICAL LTDA	M/S TRANSACT	81922760004	R$ 65,00	R$ 1.300,00
454	2	UND	CARRO MACA C/GRADE LAT.MOVEL EST.C/RODAS	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	RDC 185 DE 2001	R$ 1.306,55	R$ 2.613,10
455	2	UND	DIVA ESTOF ESMAL CABEC MOVEL	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	RDC 185 DE 2001	R$ 759,02	R$ 1.518,04
456	5	UND	CAMA FAWLER 02 C/ GRADE C/ RODAS	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	RDC 185 DE 2001	R$ 2.459,58	R$ 12.297,90
457	5	UND	COLCHAO D28	MEDI-SAUDE	MEDI-SAUDE	80881050011	R$ 425,00	R$ 2.125,00
VALOR TOTAL ----------->> R$							**25.721,69**	
VALOR GLOBAL ----------->>								**R$ 1.278.041,15**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/12/2025 e encerramento em 10/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MOURAO
02 PODER EXECUTIVO
02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
10 Saúde

10 301 Atenção Básica
10 301 0017 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
10 301 0017 2074 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
365 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00-999 322 1.600

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MOURAO
02 PODER EXECUTIVO
02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0018 ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR
10 303 0018 2078 0000 AQUIS. DE MEDICAMENTOS- FARMÁCIA BÁSICA
421 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00-999 308 1.600

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MOURAO
02 PODER EXECUTIVO
02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0018 ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR
10 301 0018 2077 0000 MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
395 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00-120 001 1.500.1002

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro II- PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Domingos Mourão – PI, 10 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____